

# PUBLICAÇÃO

Publicado na  
Tribuna Platinense

Data  
12/08/90 Edição Nº  
445

Página(s)  
11 Caderno  
Sumula

Responsável  
Rafael

Lei nº 028/90

autoriza a Abertura de Crédito Adicional  
suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jiquiera Campos,  
Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Mu-  
nicipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um Crédito Adicional suplementar no valor  
de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para  
atender as despesas relativas a comemorações do  
70º aniversário de Emancipação Política de Jiquiera  
Campos, assim classificados:

0300 - Departamento de Administrações

0301 - Administrações

0301.0307.0212.04 - Serviços de Administração Geral

3132 - Outros serviços e encargos - Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao crédito ora aberto, serão  
utilizados recursos proveniente da anulação parcial  
da dotação Orçamentária, conforme prescreve a  
Lei 4.320, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III.

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.0307.0202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111.02 - Diárias - Cr\$ 500.000,00

0300 - Departamento de Administrações

0302.0307.0212.10 - Administração de Pessoal

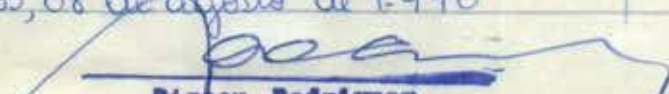
4120 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jiquiera Campos, 08 de agosto de 1990



  
Dirceu Rodrigues  
Prefeito Municipal